



Prefeitura Municipal de Pinhalão

Estado do Paraná

C.N.P.J/M.F. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483 – Fone (043) 3569-1179

prefeitura@pinhalao.com.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

LEI 1770/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no orçamento geral do exercício de 2019, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná aprovou, e, Eu, SERGIO INACIO RODRIGUES, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. - Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no exercício de 2019, no valor de R\$ 106.812,72 (cento e seis mil e oitocentos e doze reais e setenta e dois centavos), conforme segue:

07 – SAÚDE PARA TODOS	
02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.1.056 – ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
458-4.4.90.52.00.00.00-1343-Equip e material permanente.....R\$	106.812,72
TOTAL.....R\$	106.812,72

Art. 2º. - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit da fonte 345 da cc 624.062-3, como segue:

SUPERAVIT

SUPERVIT cc 624.062-3 fonte	
345.....R\$	106.812,72

Edifício da Prefeitura Municipal de Pinhalão, em 13 de fevereiro de 2019.

Sergio Inácio Rodrigues
Prefeito Municipal